

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 63/2019

Aprovar ad referendum do Plenário do Confea, alteração no calendário aprovado pela Decisão PL-1877/2018, antecipando a 2ª reunião ordinária do Conselho Diretor.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias do Confea, das reuniões ordinárias do Conselho Diretor, do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e do Treinamento dos Conselheiros Federais para o Exercício 2019, aprovado pela Decisão PL-1877/2018;

Considerando que o Conselho Diretor desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme preceitua o art. 142 do Regimento do Confea, aprovado por meio da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que, de acordo com o citado Calendário, a data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária encontra-se prevista para ocorrer no dia 25 de março de 2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0240/2019, o Plenário do Confea constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal - OEP, bem como do evento intitulado Ibero-ST, a serem realizados, respectivamente, nos dias 25 a 28 de março de 2019 e 28 e 29 de março de 2019, em Lisboa – Portugal;

Considerando que, além do Presidente do Confea, também participará da Cimeira o Conselheiro Federal Osmar Barros Junior, membro do Conselho Diretor;

Considerando que se mostra oportuna e pertinente a antecipação da data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor:

Considerando a Decisão CD nº 53/2019 que propôs ao Presidente do Confea, aprovação, ad referendum do Plenário do Confea, da alteração da data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, do dia 25 de março de 2019 para o dia 21 de março de 2019; e

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea, alteração no calendário aprovado pela Decisão PL-1877/2018, antecipando a data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, do dia 25 de março de 2019 para o dia 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia**, **Procurador Jurídico**, em 01/03/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 01/03/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0173782** e o código CRC **C485E2DE**.

Referência: Processo nº CF-10221/2018 SEI nº 0173782